

o serviço de S. Mag.<sup>a</sup> nam padeça o menor detrimento: enquanto aos Indios, que se achão nos contornos dessa Villa, me parece muito acertado, que dela não sayão athé se concluir o trabalho para que forão destinados, e igualmente oque vm.<sup>oe</sup> me propem na sua carta de os empregar em descortinar os ditos matos grandes desse sertão, visto seguirse dahí hum grande aumento aos Direitos Reaes, pela grande facilidade, e pouco risco comque seguirão as Tropas athé o Registo de Curitiba.

Eu tenho rezolvido conservar nesse Pays os Indios cazados, no cazo de senão fazer muito sencivel nesta cidade a sua falta, e logo que me tiver cabalmente informado sobre esta materia participarei a vm.<sup>oe</sup> a ultima rezolução, e no entanto empregará vm.<sup>oe</sup> os ditos Indios naqueles servissos, que contribuirem para os Reaes intereces, e aumento desse Pays, pondo todo o cuidado emque sejião tratados com a caridade, e que se lhe não falte com o sustento, e vestuario devido. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>oe</sup>. São Paulo a 21 de 9br.<sup>o</sup> de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Sargento Mor das Ordenanças da Vila de Ytú, Antonio Pacheco da Silva.**

Logo que vm.<sup>oe</sup> receber esta sem a demora nem de hua Ora, prenda a minha Ordem a Fernando Antonio da Fonseca, e seguro mo remeta a esta Cidade; bem advertido que de qualquer falta nesta pronta execução, me será vm.<sup>oe</sup> responsavel. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>oe</sup>. São Paulo a 23 de 9br.<sup>o</sup> de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o D.<sup>r</sup> Juiz Ordinario da Villa de Ytú Vicente da Costa Taques Goes, e Aranha.**

Tenho prezente a carta de vm.<sup>oe</sup> de 19 do Corrente, em concequencia daqual principio a dar as providencias mais saudaveis para conter os insolentes, que sem atender aos meus despachos buscão e intentão os dos outros, tão senisitamente, mandando Ordem ao Sargento Mor dessa Villa para que sem demora me remeta prezo e seguro a esta Cidade, a Fernando Antonio da Fonseca.

Pelo que respeita a este ter apresentado o despacho que alcançou dolozamente do Ouvidor desta Comarca me parecia acertado que em resposta a elle, essa Camera deve representar ao dito Ministro os termos emque se achava emsinando gramatica Antonio Francisco da Lus, remetendo-lhe por copia a representação que a mesma me fes; a minha



carta em resposta, e despacho proferido em virtude da licença que a mesma Camera lhe concedeo, e da resolução do referido Ministro medar vm.<sup>es</sup> parte. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a Vm.<sup>es</sup>, São Paulo a 23 de 9br.<sup>o</sup> de 1778 // Martim Lopes Lobo de Sandanha //

**Para o D.<sup>e</sup> Ouvidor de Parnagua: Antonio Barboza de Mattos Coutinho.**

Remeto os papeis com a sentença de vm.<sup>es</sup> nela proferida entre as partes, o Alferes Bento Laines, e seo competidor; lios todos, e com muita atenção a sentença que vm.<sup>es</sup> deo: Eu não esperava menos da sua literatura, retidão, e probidade; eu me persuado ao mesmo que vm.<sup>es</sup>, deque ainda não ficarão satisfeitos os contendores, pelos genios revoltosos deque se revestem bem naturaes a todos os habitantes deste Continente.

Com a carta de vm.<sup>es</sup> de 18 de Novbr.<sup>o</sup> me forão entregues as certidões Diamantinas, e a relação do Oiro que não tem chegado a esta Real Caza da Fundição a mayor p.<sup>te</sup> delle guiado; pelo que recomendo a vm.<sup>es</sup> faça comq. os referidos Snr.<sup>es</sup> delle o remetão, por pertencer o seo quinto ao prezente anno que se está vencendo. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a Vm.<sup>es</sup>, São Paulo a 11 de Novembro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Cap.<sup>m</sup> da Ordenança da V.<sup>a</sup> de S. Jozê Jorge Branco Ribeyro.**

Não só deve vm.<sup>es</sup> tirar hum somario da rebeldia, dezobediencia, e descomedimento com que se portou Manoel Pedrozo de Moraes, não obedecendo as ordēns que vm.<sup>es</sup> lhe deu, para a prontidão das Paradas, e dilatandose estas por sua culpa, mas tambem deve indagar o lugar emque se acha oculto, e fazer a mais exacta deligencia por prendelo, e mo remeter seguro para ser castigado como merece por transgresor detão inportante servisso, como o da pronta carreira com que devem andar as cartas do mesmo. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a vm.<sup>es</sup>, S. Paulo a 23 de Novembro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Cap.<sup>m</sup> de Cavalaria Auxiliar da V.<sup>a</sup> de Curitiba Miguel Ribr.<sup>o</sup> Ribas.**

Depois que ultimamente escrevi a vm.<sup>es</sup>, tenho recebido tres cartas suas em data de 7 de 7br.<sup>o</sup>, 10, e 25 de Outubro,